



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CORURIPE  
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

**PORTARIA Nº 354/2026**

**Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA CRISTINA SANTOS PESSOA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.158, de 24 de março de 2010, e demais normas aplicáveis.

Considerando o processo administrativo de nº 0189755/2025.

Considerando o Parecer Jurídico de lavra da Procuradoria Geral do Município de Coruripe/AL no Processo de 062/2025 – GAB PROC CBSWV

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARIA CRISTINA SANTOS PESSOA**, brasileira, viúva, inscrita no **CPF n.º 650.619.004-30** e PIS/PASEP nº 1.703.518.619-9, cargo efetivo de **Professora**, Nível Especialização, Classe H, da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, matrícula 738, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 15, da Lei Municipal nº 1.158/2010, com **proventos integrais, calculados com paridade**, nas formas do art. 6º da EC 41/03, por ter completado 30 anos, 04 meses e 06 dias de tempo de serviço/contribuição, conforme processo administrativo supramencionado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Coruripe/AL, 02 de fevereiro de 2026.

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
Prefeito